



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2024**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** F.A.L. EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 16.993.356/0001-03

**Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Palco, Decoração, Banheiros Químicos E Equipe De Segurança Mista, Para Atender Os Eventos E Festividades Das Secretarias E Departamentos Da Administração Pública Do Município De Jardim Alegre/Pr.

**Valor total:** R\$ 323.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

**INÍCIO:** 31/08/2023.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 30/08/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 082/2023, homologado em 29/08/2023.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 31/08/2023.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura do município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** 17.742.045 JOSE WILSON DE OLIVEIRA

**CNPJ:** 17.742.045/0001-34

**Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Locação, Instalação, Manutenção E Desmontagem De Palco, Decoração, Banheiros Químicos E Equipe De Segurança Mista, Para Atender Os Eventos E Festividades Das Secretarias E Departamentos Da Administração Pública Do Município De Jardim Alegre/Pr.

**Valor total:** R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

**INÍCIO:** 31/08/2023.

**TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 30/08/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 082/2023, homologado em 29/08/2023.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 31/08/2023.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2024**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**DECRETO Nº 180/2023**

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2558/2023*:

### DECRETA

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 56.671,13 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e treze centavos) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.93.00.00 – 3926	Indenizações e Restituições	27.949,11
3.3.90.93.00.00 – 926	Indenizações e Restituições	9.862,47
3.3.90.93.00.00 – 3000	Indenizações e Restituições	18.859,55
	<b>TOTAL</b>	<b>56.671,13</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>56.671,13</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**I – ANULAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
4.4.90.52.00.00 – 3926	Equipamentos e Material Permanente	7.900,00
4.4.90.52.00.00 – 3000	Equipamentos e Material Permanente	18.859,55



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2024**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

	<b>TOTAL</b>	<b>26.759,55</b>
--	--------------	------------------

### II – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
926	Repasso Convênio SEAB 134/2022 - PPMC II - Plano Paraná Mais Cidades II	20.049,11
<b>TOTAL</b>		<b>20.049,11</b>

### III - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Tendência

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00- 926	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Repasse Convênio SEAB 134/2022 - PPMC II - Plano Paraná Mais Cidades II	9.862,47
<b>TOTAL</b>		<b>9.862,47</b>
<b>TOTAL GERAL.</b>		<b>56.671,13</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (04/09/2023).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2024

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000  
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2023

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº78.277.068/0001-00, localizado na cidade de Ivaiporã-PR por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

**RESUMO:** Termo de Colaboração com o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO- IVAIPORÃ/PR.

**REPASSE:** R\$ 192.072,00 (cento e noventa e dois mil reais e setenta e dois centavos) divididos em 12 parcelas.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. A referida entidade desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e Lar Santo Antônio) na realização, em mútua cooperação, desta parceria. Vale ressaltar que a edificação da referida instituição atende aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Observa-se que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização do LAR SANTO ANTÔNIO, ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, pois tem como finalidade a defesa e a proteção social de pessoas idosas em situação de violação de direitos. Verifica-se ainda que Plano apresentado, contém descrição dos serviços de infraestrutura e a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o plano de aplicação, com planilha descritiva e cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado. Portanto, o plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Ante a necessidade do Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com a Instituição referida, de acordo com o disposto na **Lei 13.019/2014**, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. Assim, diante do todo exposto, toda a documentação juntada,



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2024**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023**

atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, bem como ao Decreto Municipal nº018/2017 encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Jardim Alegre – Paraná, 4 de setembro de 2023.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2024**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº132/2023, de 04 de Setembro de 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento da servidora Adelaide da Silva, de 31/08/2023, **RESOLVE**,

## EXONERAR

Art.1º. A pedido, a servidora **Adelaide da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 9.588.616-7 SESP/PR, do cargo de **Conselheira Tutelar - Suplente, a contar data de 01 de setembro do ano em curso.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (04/09/2023)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2024**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023**



**Conselho Municipal de Direitos da Criança e do  
Adolescente  
Jardim Alegre – Paraná**

**RESOLUÇÃO Nº 11/2023**

**SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DO INCENTIVO CMDCA  
REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2021.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 609/2015; e

De acordo com decisão plenária em reunião extraordinária na data de 04 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre de 2021, assim como a justificativa apresentada para não utilização dos recursos.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 04 de setembro de 2023.

Marielli Fernanda de Mattos Aguiar  
Presidente do CMDCA



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 2024**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Setembro de 2023**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público fará realizar a **ABERTURA do Envelope “B” - Proposta de Preços**, às **08:30** horas, do dia **14/09/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitado global, objetivando a **Contratação de empresa especializada, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a Reforma, a ser executada no Ginásio de Esportes Gilberto Tadeu do município de Jardim Alegre – PR, com execução no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 01 de setembro de 2023.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal